

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 130/2025

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CARLOS GOMES FERREIRA	CPF/CNPJ: 395.150.956-20
Endereço: RUA RODRIGO DO VALE, N° 43	Bairro: CENTRO
Município: TUPACIGUARA	UF: MG CEP: 38.480-000
Telefone: (34) 99644-6694	E-mail: vale.engamb@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CACHOEIRA DOS COSTAS E DA CONFUSÃO, LUGARE DENOMINADO "ÁLAMO"	Área Total (ha): 205,1939
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 7.454 e 8.565	Município/UF: TUPACIGUARA-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169604-8035.DDC8.918F.4591.BAE6.BEE9.6177.0FD5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (Intervenção Ambiental Corretiva)	82,2395	hectares

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (Intervenção Ambiental Corretiva)	20	unidades	22K	732404.92	7958554.27

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Quantidade/Unidade
Agricultura	Área útil	68,4912ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	outros - árvores isoladas		68,4912ha

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira Nativa	madeira	37,00	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/05/2025

Data da vistoria: 06/05/2025

Data de solicitação de informações complementares: 21/05/2025

Data do recebimento de informações complementares: 12/06/2025

Data de emissão do parecer técnico: 27/06/2025

2. OBJETIVO

O proprietário Carlos Gomes Ferreira tem por objetivo do presente projeto a análise de uma intervenção ambiental corretiva de corte de 20 (vinte) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 68,4912ha, referente ao Auto de Infração nº178688/2014, na Fazenda Cachoeira dos Costas e da Confusão, Lugar denominado Álamo, localizado no município de Tupaciguara – MG.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O Sr. Carlos Gomes Ferreira é proprietário da Fazenda Cachoeira dos Costas e da Confusão, Lugar denominado Álamo, composta pelas matrículas 7.454 e 8.565 do Cartório de Imóveis de Tupaciguara, com área total de 205,19390ha, localizada na zona rural do município de Tupaciguara - MG, que possui cobertura de vegetação nativa de 15,94%. A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, com tipologia vegetal de Cerradão e Floresta Estacional Semidecidual. Coordenadas geográficas UTM 22K 733869.71X e 7958411.71Y.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3169604-8035.DDC8.918F.4591.BAE6.BEE9.6177.0FD5

- Área total: 196,0448ha

- Área de reserva legal: 55,0702ha

- Área de preservação permanente: 2,9272ha

- Área de uso antrópico consolidado: 83,4272ha

- Área de vegetação remanescente: 112,5512ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 55,0702ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Cartório de Registro de imóveis de Tupaciguara - MG matrícula AV-1-8.565

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade.

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas através de imagens de satélites do imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento das intervenções requeridas.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção requerida é uma **intervenção ambiental corretiva** de corte 20 (vinte) árvores isoladas nativas vivas em uma área aproximadamente de 3,90ha, referente ao Auto de Infração nº178688/2014, localizado no município de Tupaciguara – MG. O rendimento lenhoso total estimado foi de 37,00m³ de madeira. A taxa florestal teve sua arrecadação em dobro, conforme Artigo 34 do Decreto nº47580/2018 .

Taxa de Expediente corte: R\$ 1.261,07 - 28/01/2025

Taxa Florestal Madeira em dobro: R\$ 3.826,90 - 28/01/2025

Pagamento Auto de infração: R\$ 2.860,90 - 30/09/2016

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135849

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a média

- Prioridade para conservação da flora: Alta

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Muito alta

- Unidade de conservação: não

- Áreas indígenas ou quilombolas: não

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Atividades licenciadas: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: Não se aplica

4.3 Vistoria realizada:

A propriedade fica localizada na zona rural do município de Tupaciguara. Através de imagens de satélite, foi possível verificar o corte de 20 (vinte) árvores isoladas em uma área aproximada de 3,90ha. A vistoria foi realizada através de imagens de satélites, utilizando plataformas como Google Earth, Qgis, Programa Brasil Mais.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Possui topografia plana a suave ondulada.

- Solo: O imóvel possui em sua maioria o tipo de solo Latossolo vermelho eutroférico (LVef2), e parte do imóvel o Cambissolo Háplico Tb distrófico (CXd8),

- Hidrografia: A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Paranaíba. Apresenta recurso hídrico superficial onde ficam duas nascentes, a do córrego dos Cardosos e outro sem denominação

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A Fazenda Confusão, Lugar Denominado "Ubiratan" encontra-se no Bioma Mata Atlântica, e sua vegetação é característica de Floresta Estacional Semidecidual e Mata de Galeria nas áreas de APP.

- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: Tatus (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukar*) Tucano (*Ramphastidae*), Largato Teiú (*Tupinambis teguixin*) (*Crypturellus obsoletus*) *inhambus*, além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme Boletim de Ocorrência nº2014-001736050-001, o Sr. Carlos Gomes foi autuado no dia 23/01/2014, na Fazenda Álamo, de matrícula nº8.565, por cortar 20 árvores sem autorização do órgão ambiental competente; O rendimento lenhoso foi de 30 dúzias de postes; Ainda foi informado no B.O. que a reserva legal não estava averbada em cartório de registro de imóveis;

Através das informações prestadas nos estudos, conforme imagens de satélites e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SiSEMA, foi possível verificar o corte de 20 árvores isoladas em uma área de 3,90ha. Essas árvores não estavam localizadas em áreas protegidas como Reserva Legal e APP, e sim em área comum conforme consta no Boletim de Ocorrência.

Segundo o Sr. Carlos as árvores eram aroeiras que foram utilizadas dentro da propriedade, sendo assim o rendimento lenhoso informado no processo foi de 37m³ de madeira, conforme documento PIA ([115942663](#)), item 4.1; O mesmo foi penalizado administrativamente através do auto de infração nº178688/2014. O pagamento da multa foi realizado em 30/09/2016 no valor de R\$ 2.860,90;

Conforme toda a análise da documentação informada, verificou que a Fazenda Álamo, de matricula 8.565, apresenta Reserva Legal averbada dentro da própria propriedade com área de 55,07ha, assim informada na AV-1-8.565; Por se tratar de uma averbação muito antiga de 1981, o Engenheiro Ambiental e Técnico em Agrimensura Matheus Vale Santana Faria, apresentou um Laudo Técnico Topográfico ([115942645](#)) com a explicação e localização da área de Reserva Legal.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Perda de indivíduos arbóreos	Manter preservadas as áreas protegidas da propriedade

Erosão e Assoreamento	Manter as curvas de nível em bom estado de conservação e a realização de bolsões em pontos críticos próximo as estradas
Poluição do ar, vazamento de óleo e graxas	Escolher uma empresa com maquinário (retroescavadeira e caminhão) mais novos, de preferência com laudo de avaliação de fumaça preta oriunda de veículos movidos a óleo diesel, de forma a garantir sua manutenção, evitando a poluição do ar e vazamentos de óleo diesel e graxa que podem contaminar o solo

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento, sendo passível de regularização do corte de 20 (vinte) árvores isoladas em uma área comum de 3,90ha. O rendimento lenhoso informado é de 37m³ de madeira que foram utilizados dentro da propriedade. Não foi identificado espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção, essas espécies não poderão ser suprimidas e deverão permanecer na propriedade e serem preservadas.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal AIA corretivo - R\$ 1.227,88 - 07/07/2025

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristina Silvério Maia, Gerente**, em 09/07/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116824677** e o código CRC **A384CE6C**.